

LEI MUNICIPAL Nº. 393/2005.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Sítio Patos do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o seu artigo 54, inciso V,

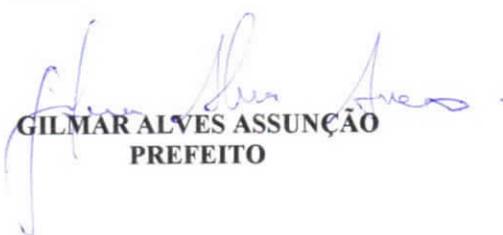
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica o Sítio Patos deste Município, a partir da vigência deste Lei, denominado de **POVOADO PATOS**.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de junho de 2005.


GILMAR ALVES ASSUNÇÃO
PREFEITO